

3·4·5
MAIO'24
Alcains
Castelo Branco

Portugal Cheese Festival



Alcains
Castelo Branco

REGULAMENTO CONCURSO DE QUEIJOS

Com o objetivo de referenciar o setor do Queijo à escala nacional e potenciar o território internacionalmente, o Município de Castelo Branco e a Junta de Freguesia de Alcains, juntamente com as associações setoriais InovCluster – Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro e CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar organizam, o “Portugal Cheese Festival”, que tem incluído no seu programa o Concurso de Queijos “Portugal Cheese Festival”.

O “Portugal Cheese Festival” realizar-se-á entre os dias 3 e 5 de maio de 2024. O concurso de queijo realizar-se-á no dia 29 de abril, sendo os resultados divulgados e a respetiva entrega de prémios no dia 5 de maio de 2024.

A organização do “Portugal Cheese Festival” designou o Laboratório de Análise Sensorial da CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco como coordenador do concurso, cuja missão é garantir o cumprimento do presente regulamento, zelar pelo correto desenvolvimento da preparação e exame organolético das amostras e pela comunicação dos resultados.





O presente concurso rege-se pelas seguintes cláusulas:

Artigo 1.º
Regras de admissão

a) Queijos Admitidos

- i. O concurso está aberto a todos os produtores de Queijos da Beira Baixa com Denominação de Origem Protegida e a todos os produtores de queijos nacionais e internacionais das restantes categorias a concurso.
- ii. Podem ser presentes a concurso os queijos procedentes de estabelecimentos devidamente autorizados, de acordo com o estabelecido nos Regulamentos (CE) n.º 852/2004 e 1662/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho e que correspondam a uma marca destinada à comercialização.

b) Categoria de Queijos

- i. São estabelecidas a concurso as seguintes categorias de queijo:
 - Queijo da Beira Baixa DOP Amarelo;
 - Queijo da Beira Baixa DOP Picante;
 - Queijo da Beira Baixa DOP Castelo Branco;
 - Queijo de Mistura Curado;
 - Queijo de Ovelha Curado;
 - Queijo Inovação.
- ii. A cada categoria é necessário que se apresentem, pelo menos, 2 (dois) queijos concorrentes, para que se abra concurso à respetiva categoria.
- iii. Na categoria "Queijo Inovação" enquadram-se os queijos que possuam uma ou várias características inovadoras e/ou diferenciadoras que a organização determine como enquadráveis.

Artigo 2.º
Inscrição e envio de amostras

a) Inscrição

- i. Os queijos apresentados a concurso deverão ser de elaboração própria da empresa participante.
- ii. Cada participante poderá concorrer em quantas categorias deseje.
- iii. A participação no concurso obriga ao completo preenchimento e envio da ficha de inscrição até ao dia **23 de abril de 2024**. A ficha de inscrição deverá ser remetida por correio eletrónico para: sensorial@cataa.pt
- iv. A acompanhar o envio da ficha de inscrição deverá ser enviada uma cópia da ficha de especificações do produto.



b) Envio e entrega de amostras

- i.** As amostras de queijo a apresentar a concurso devem constituir-se por queijos inteiros.
- ii.** Os queijos deverão apresentar-se sem quaisquer rótulos ou marca comercial apostos no produto, para que a organização possa garantir o anonimato das amostras.
- iii.** Para cada amostra, a cada categoria, deverão ser entregues 2 (dois) queijos inteiros ou aproximadamente 2 Kg no caso de queijos pequenos. Estes tornam-se propriedade da organização do concurso, abdicando os concorrentes a qualquer título, de qualquer direito de restituição.
- iv.** As amostras a concurso deverão ser entregues nas instalações da CATAA (Zona Industrial, Rua A, 6000-459 Castelo Branco) no dia 26 de abril, entra as 09:00h-12:30h e as 14:30h-17:00h.
- v.** A acompanhar as amostras devem estar os seguintes documentos, inseridos numa bolsa plástica hermeticamente fechada, ficha de entrega, devidamente preenchida e com rótulo comercial do produto colado. Os participantes deverão entregar com a amostra um exemplar do rótulo comercial à parte. Para as categorias dos queijos certificados deverão também entregar a respetiva marca de certificação.
- vi.** As amostras devem ser enviadas livres de encargos financeiros.
- vii.** A organização não se responsabiliza pela deterioração que a amostra possa sofrer durante o transporte.
- viii.** A organização responsabiliza-se por armazenar as amostras em condições ótimas de refrigeração.

c) Controlo das Amostras

- i.** A coordenação do concurso adotará um sistema de controlo de todos os queijos recebidos e admitidos, assim como de todos os documentos que os acompanham.
- ii.** Cada amostra será codificada numericamente para garantir o anonimato perante o júri e serão conservadas adequadamente até à realização da prova.

Artigo 3.º **Desclassificação**

- i.** O não cumprimento deste regulamento implica a desclassificação.

Artigo 4.º **Prova e Júri**

- i.** A organização da prova será da inteira responsabilidade da coordenação, que assegurará o integral cumprimento do concurso garantindo todas as boas práticas de confidencialidade e imparcialidade.

ii. A coordenação controlará o tratamento das amostras, evitando a possibilidade de erros, garantindo o segredo dos resultados, bem como o anonimato dos participantes, até ao momento do seu anúncio.

iii. O queijo vencedor de cada categoria é o que obtiver maior classificação global, sendo o júri composto por elementos designados pela CATAA e a sua decisão será soberana e inapelável.

iv. Queijos cuja percentagem da classificação global se encontre abaixo dos 45% serão excluídos.

Artigo 5.º **Certificados**

i. Será atribuído um certificado de participação a todos participantes.

Artigo 6.º **Entrega de Prémios**

i. Será atribuído um troféu aos 3 (três) primeiros classificados por categoria. Àquele que obtiver maior pontuação por categoria será atribuído além do troféu um cabaz.

ii. Os resultados serão divulgados e tornados públicos no final do dia 5 de maio de 2024, durante o ato de entrega de prémios.

iii. Os vencedores não presentes serão posteriormente contactados para entrega dos respetivos prémios.

iv. Ao vencedor de cada categoria será atribuído um diploma e um logótipo reproduzível nos rótulos comerciais.

v. Unicamente os premiados poderão fazer menção do prémio nas suas ações de promoção e publicidade, indicando sempre a categoria e o ano em que o mesmo foi outorgado.

Artigo 7.º **Disposições finais**

i. A coordenação reserva-se no direito de, em qualquer altura, introduzir alterações e/ou aditamentos ao presente regulamento sem obrigação de prévia comunicação.

ii. A candidatura ao Concurso de Queijos "Portugal Cheese Festival" implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente regulamento.

iii. Todos os casos omissos ao presente regulamento, bem como respetivas alterações, serão decididos pela coordenação, sem direito a recurso.

